



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONSOEA

Brasília - DF, 24 de março de 2023

PRESENCAS

Presidente do Confea (Coordenador)	Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Crea-RS (Coordenadora-Adjunta)	Eng. Amb. Nanci Walter
Presidente do Crea-GO (anfitrião 2022)	Eng. Civ. Lamartine Moreira Junior
Cons. Fed e Coord. da CAIS	Eng. Agr. Francisco Lira
Cons. Fed. e Chanceler da Com.do Mérito	Geól. Mário Cavalcanti
Representante do CDEN	Eng. Lúcio Bandeira
Representante das CNCEs	Eng. Ftal. Reginaldo Rocha Filho
Indicado pelo CD: Vice-Presidente do Confea	Eng. Eletric. Evânio Nicoleit
Indicado pelo Plenário: Coordenador CT-Contecc	Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêia Lucchesi (on-line)
Convidado: Diretor-geral da Mútua	Marcelo Linguitte

1. INFORMES

Coordenador CON	Eng. Civ. Joel Krüger, Coordenador da CONSOEA e Presidente do Confea, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos membros, explicou os procedimentos da Comissão e solicitou aos integrantes que as sugestões de pauta sejam encaminhadas com a devida antecedência. Destacou a importância do trabalho já realizado pelas equipes técnicas de apoio à CONSOEA do Confea e do Crea-RS. Após, houve apresentação dos membros da Comissão 2023.
------------------------	--

2 - PAUTA

2.1 Interessado: - CONSOEA

Assunto Aprovação da Pauta – Sugestão / Inclusão de novos itens
APROVADA POR UNANIMIDADE com a inclusão do Item
 3.1 – EXTRA PAUTA

2.2 Interessado: - CONSOEA

Aprovação do calendário de reunião 2023
 Foi apresentada a proposta de calendário de reuniões da CONSOEA para 2023, conforme quadro abaixo:

REUNIÕES CONSOEA	DATA	LOCAL
1ª Reunião Ordinária	24 de março (9h-13h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	24 de abril (9h-18h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	16 e 17 de maio (9h-18h)	Gramado-RS
4ª Reunião Ordinária	21 de junho (9h-18h)	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	13 de julho (9h-18h)	Brasília-DF
6ª Reunião Ordinária	07 a 11 de agosto	Gramado-RS*
7ª Reunião Ordinária	20 de setembro (9h-13h)	Brasília-DF
8ª Reunião Ordinária	18 de outubro (9h-18h)	Brasília-DF
9ª Reunião Ordinária	08 de novembro (9h-13h)	Brasília/DF
10ª Reunião Ordinária	06 de dezembro (9h-18h)	Brasília/DF

APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 1/2023 (SEI 0731691)

2.3 Interessado: - CONSOEA

Assunto Resumo do projeto e dinâmicas do evento
 - Querência Inovação: 20 min (cada apresentação) - Reuniões Entidades: 2h por Entidade - Lista de presença e credenciamento: Qr Code - Atrações Culturais: 8 de agosto – 18h* 9 de agosto – 8h-9h, 13h30-14h, 18h30-19h 10 de agosto – 8h-9h, 13h30-14h, 18h30-19h 11 de agosto – 8h-9h, 13h30-14h, 21h *O primeiro ato será a abertura da EXPOSOEA com o descerro da fita pelos Presidentes do Confea, do Crea-RS e da Mútua.
 Eng. Amb. Nanci Walter, Presidente do Crea-RS, apresentou o projeto do evento, aprovado pela Decisão Plenária 1888/2022. Na oportunidade, destacou o esforço das equipes do Confea e do Crea-RS para sua aprovação, e, solicitou aos Conselheiros Federais que façam gestões aos demais atores para que o convênio seja aprovado assim que seja submetido ao plenário do Confea e assim não haja prejuízo quanto aos prazos para realização do processo licitatório. Disse ainda que o Serra Park dispõe de estrutura de restaurante para atender todo o público da 78ª SOEA.
 Sílvia Girardi, Secretária da CONSOEA, explicou as dinâmicas da programação, no período de 08 a 11/08/2023. Reforçou que as apresentações na Querência Inovação são para participantes que já estarão no evento. Não haverá custeio com passagens e diárias para essa finalidade.
 Marcelo Linguitte, Gerente Geral da Mútua, informou que essa Caixa de Assistência poderá disponibilizar o sistema Mútua Signer, que permite a assinatura de lista de presença de forma virtual.

2.4
- Interessado: **CONSOEA**
Assunto: Aprovação dos funcionários para compor a Secretaria da CON
APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÕES CONSOEA Nºs 2/2023 (SEI 0731699) E 3/2023 (SEI 0731702)

2.5
- Interessado: **CONSOEA**
Assunto: Aprovação do custeio de colaboradores - Crea
Após algumas considerações acerca da proposta de participação dos colaboradores do Crea-RS e do Crea-GO, ficou decidido que o Crea-RS apresentará projeto de sustentabilidade a ser aprovado em reunião da CON. O Regional também ficou de decidir a melhor data para contribuições da colaboradora do Crea-GO nessa ação.
APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 4/2023 (SEI 0731703)

2.6
- Interessado: **Crea-RS/Contecc**
Assunto: Decisão PL 1889/2022: - Aprovação de categoria de inscrição de estudante do Crea-RS com desconto - Alteração item 1.7 – Contecc
Eng. Amb. Nanci Walter, Presidente do Crea-RS, apresentou proposta para para que haja redução do valor das inscrições de estudante aos que são do estado do Rio Grande do Sul, a saber:
- Até 06/06/2023: R\$ 200,00 - A partir de 07/06/2023: R\$ 250,00
Para: - Até 06/06/2023: R\$ 100,00 - A partir de 07/06/2023: R\$ 150,00
Salientou que essa proposta traria uma grande adesão desse público ao evento. Eng. Eletric. Evânio Nicoleit, Vice-presidente do Confea, apresentou uma análise acerca dos custos do evento, na cidade de Gramado, demonstrou preocupação em levar essa discussão ao Plenário do Confea. Houve apontamentos sobre a redução atender a todos os estudantes do Brasil e não apenas os do estado do Rio Grande do Sul. Marcelo Linguitte, Gerente Geral da Mútua, dispôs-se a levar o tema à Diretoria da Mútua para que o valor referente ao desconto proposto seja subsidiado por essa Caixa de Assistência. Por fim, como encaminhamento, Eng. Amb. Nanci Walter e Eng. Eletric. Evânio Nicoleit solicitaram que o assunto seja considerado para análise e discussão da próxima edição da SOEA. A proposta foi rejeitada por unanimidade.

Referente a alteração item 1.7 – Contecc: Após manifestações dos membros da CON, fica aprovada a proposta de alteração do o item 1.7 do anexo da Decisão Plenária Nº PL-1889/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação: "1.7 – Autores de trabalhos no Contecc que tiverem seus trabalhos selecionados para apresentação em banners (sendo um autor por trabalho, excetuando-se os autores de trabalhos selecionados para apresentação oral):" - Até 18/07/2023: R\$ 200,00 - A partir de 19/07/2023: R\$ 250,00 3) Acrescentar no item 1.8, o subitem 1.8.6 com a seguinte descrição: "Autores de trabalhos no Contecc selecionados para apresentação oral (sendo um autor por trabalho)";

APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 7/2023 (SEI 0731719)

2.7
- Interessado: **CONSOEA**
Assunto: Aprovação dos participantes custeados pelo Confea para 78ª Soea
Trata-se de proposta que contempla o rol de participantes a serem custeados pelo Confea com passagens, diárias, AT e DT para participação na 78ª SOEA. A Secretaria da CON informou que foi mantido o padrão dos anos anteriores e há consonância com o orçamento aprovado pela Decisão Plenária PL1875/2022. Eng. Eletric. Evânio Nicoleit, Vice-presidente do Confea, leu a proposta e, após análise e ajustes na redação, a Deliberação foi aprovada.

APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 5/2023 (SEI 0731717)

2.8
- Interessado: **CONSOEA**
Assunto: Aprovação atividades da matriz de responsabilidades
Sílvia Girardi, Secretária da CONSOEA, apresentou a Minuta da Matriz de Responsabilidades com quadro de atividades/responsabilidades, descritivo de atividades/responsabilidades para convocação dos empregados do Confea e do Crea-RS que irão trabalhar na 78ª SOEA.

APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 6/2023 (SEI 0731718)

2.9
- Interessado: **CONSOEA**
Assunto: Aprovação do Projeto Sustentabilidade
RETIRADO DE PAUTA

2.10
- Interessado: **CONSOEA**
Assunto: Local de realização da 79ª SOEA
Após discussões os membros deliberaram: Sugerir ao Colégio de Presidentes:
1) Definir o local de realização da 79ª SOEA, com a devida anuência de que será de responsabilidade do Crea anfitrião dessa edição custear o desenvolvimento de projeto básico e executivo para o evento, que deverá ser apresentado para aprovação dessa Comissão ainda em 2023.
2) Conforme Deliberação CONSOEA 41/2022 (0690565), fica a critério dos Creas, agrupados por região, definir o local de seus estandes, conforme projeto;
3) Autorizar a participação do Presidente da próxima edição do evento, ou de seu representante, nas reuniões da CON ainda em 2023, como membro representante da próxima Comissão Organizadora Nacional, custeado com passagens e diárias, conforme planilha (0670330);
4) Após, encaminhar os autos à CON para iniciar as tratativas pertinentes ao início do planejamento do evento, para aprovação ainda em 2023.

APROVADO POR UNANIMIDADE – DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 8/2023 (SEI 0731721)

2.11 - **CONSOEA****Interessado:****Assunto**

Aprovação de temas/palestrantes
Sílvia Girardi apresentou a minuta da programação do evento.

Eng. Civ. Joel Krüger, Coordenador da CONSOEA e Presidente do Confea, solicitou a relação das palestras com honorários e sugeriu que a grade das palestras contemple a distribuição por espaço, quantitativo, datas e horários, para que os membros tenham uma visão clara do todo da programação.

Após discussão acerca dos prazos para a aprovação da programação no Plenário do Confea, ficou decidido que a secretaria da CON deverá compilar os temas e sugestões de palestrantes até o dia 29/3. Os membros da Comissão farão a análise da proposta e poderão sugerir alterações.

A proposta final deverá ser apresentada e aprovada por essa Comissão até o dia 12/4, podendo-se convocar reunião extraordinária. A proposta deverá levar em consideração que os palestrantes com honorários deverão ser priorizados no auditório principal, como palestras magnas e nas duas arenas, os demais espaços apenas em casos excepcionais.

Eng. Civ. Joel Krüger, Coordenador da CONSOEA e Presidente do Confea, informou que, caso necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias da CONSOEA e da CAIS para que todos os prazos sejam cumpridos e a programação seja submetida ao plenário do Confea nas Sessões Plenárias do mês de abril.

3 - EXTRA PAUTA**3.1 -****Interessado:** **CT-Contecc****Assunto**

Informes do Contecc - Edital

Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Conselheiro Federal e Coordenador do Contecc, apresentou a minuta do edital do Contecc que será aprovado na próxima sessão plenária, o conselheiro destacou as alterações em relação ao edital de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 24/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro Federal**, em 24/04/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 24/04/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Henrique Bandeira, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 24/04/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 25/04/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749338** e o código CRC **3256BC72**.